



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 457, DE 13 DE MAIO DE 2020**

*Aprova o Plano de Manejo da  
Floresta Nacional do Iquiri,  
localizada no Estado do  
Amazonas (Processo  
02070.003835/2011-84).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União Extra de 30 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional do Iquiri, localizada no Estado do Amazonas, constante no processo ICMBio nº 02070.003835/2011-84.

Art. 2º O Plano de Manejo da da Floresta Nacional do Iquiri foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º. O texto consolidado do Plano de Manejo da Floresta Nacional do Iquiri será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. Os arquivos digitais, em formato *shape file* e *kml*, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Giorge Cerqueira, Presidente**, em 13/05/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7121134** e o código CRC **8BF6782F**.